



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

ATA NA ÍNTEGRA DA 133ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG

Data: 03 de fevereiro de 2017 às 09h00min

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 133ª (centésima trigésima terceira) Reunião Extraordinária (RE) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sra. (senhora) Edylene Marota Guimarães, 2ª (segunda) Suplente da Presidência; Supervisora Regional do IEF – Triângulo Mineiro; Sr. José Roberto da Silva, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, 1º (Primeiro) Suplente da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR); Sra. Maria de Lourdes Rosa, Titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG); Sra. Carla Vieira Alvarenga, 2ª Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. Major André Márcio Alves Rodrigues, Titular da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Sylvio Luiz Andreozzi, Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH Rio Araguari – PN2); Sr. Thiago Alves dos Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moises Inácio Franco, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Decrie Polastrine, 2º Suplente da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (SIAMIG); Sr. Gustavo Bernardino Malacco da Silva, Titular da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ); Sr. Luiz Henrique Martins, Titular da Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social; Sr. Nelson Barbosa Júnior, Titular da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Sr. Omar Felipe Lelis, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG) e Sr. Thiago Salles de Carvalho, 1º Suplente da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (AGRAGEL). EDYLENE (PRESIDENTE): Bom dia a todos. Vamos dar início então à nossa reunião. Pauta da 133ª (centésima trigésima terceira) Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), 03 de fevereiro de 2017, às 09 horas e 09 minutos. Local: Sede Regional do SISEMA, Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Centro, Uberlândia-MG. Vamos agora ao item **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro**. **2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.** Memorando SUGER/SEMAD número 11/2017, Belo Horizonte. Primeiro de fevereiro de 2017. Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do Titular e 1º Suplente, representantes da SEMAD junto à Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro



50 e Alto Paranaíba – URC/TMAP, conforme composição estabelecida pela Deliberação  
51 COPAM número 1005/2016, indico a Sra. Edylene Marota Guimarães, Secretaria de Estado  
52 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para presidir a 133ª Reunião  
53 Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URC  
54 TMAP, que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2017 às 09 horas no Município de  
55 Uberlândia. Atenciosamente Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de Gestão Regional  
56 da SEMAD e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Agora eu vou fazer  
57 uma leitura em nome do atual Superintendente da SUPRAM TMAP. *“Uberlândia, 03 de*  
58 *fevereiro de 2017. Prezados Senhores, dirijo-me a esse Colegiado para cumprimentá-los pelo*  
59 *excelente trabalho realizado em favor do Meio Ambiente e da vida de cada mineiro,*  
60 *sobretudo daqueles que habitam a nossa rica e acolhedora região. Infelizmente não pude*  
61 *estar presente nesta reunião, como é sabido assumi a Direção desta Superintendência para*  
62 *também com vocês promover um Desenvolvimento Sustentável, por coincidência hoje me*  
63 *encontro na cidade de Belo Horizonte, em reunião com Secretário de Estado de Meio*  
64 *Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Jairo José Isaac, de onde pretendo trazer*  
65 *notícias positivas para o nosso órgão Regional, para este Conselho, para os Servidores da*  
66 *SUPRAM e para os empreendedores do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Na primeira*  
67 *oportunidade quero ter o prazer de compartilhar informações de interesse coletivo. Agradeço*  
68 *pela compreensão e desde já me coloco à disposição desta URC para juntos trabalharmos*  
69 *por políticas ambientais efetivas. Respeitosamente, José Vitor de Rezende Aguiar,*  
70 *Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba”*. Agora vamos ao item **3.**  
71 **Comunicado dos conselheiros e assuntos gerais:** Neste momento. Pois não. MAJOR  
72 MÁRCIO (POLÍCIA AMBIENTAL): Só comunicar para todos, que é natural que ocorra na  
73 Polícia Militar, vai haver mudanças, eu vou estar saindo do Comando da unidade e assumindo  
74 outra função aqui em Uberlândia. Então, só comunicar que provavelmente na próxima reunião  
75 já temos outro representante aqui da Polícia Ambiental. Agradecer a todos pela convivência  
76 nesses dois anos que estivemos participando. EDYLENE (PRESIDENTE): Obrigada, nós da  
77 URC que agradecemos pela colaboração da Polícia Militar aqui, na pessoa do Sr. Comandante  
78 André, nós agradecemos. GUSTAVO (ANGÁ): Bom dia todos e a todas. Só ressaltar que nós  
79 solicitamos vista de um processo em novembro; um processo de Cláudio Castro, em Perdizes.  
80 Em dezembro retornaria para pauta, infelizmente ele foi retirado de pauta e posteriormente foi  
81 encaminhada Belo Horizonte dentro de uma câmara técnica. Entendemos que a nova  
82 Legislação já tem esse procedimento de empreendimentos 4, 5 e 6, mas foi uma decisão que o  
83 Governo poderia ter tido um pouco de sensibilidade e terminado a análise e o julgamento  
84 nessa câmara, porque o processo de vista partiu dentro deste Colegiado. Isso é óbvio que traz  
85 consequências da dificuldade da participação de alguns dos autores em relação ao Parecer na  
86 participação. O resultado é que infelizmente tivemos mais um pedido de vista lá na Câmara,  
87 que legalmente poderia ser feito, o que atrasa o processo e hoje poderíamos já estar  
88 deliberando sobre esse processo aqui. Então, por uma medida do Governo acabou  
89 prejudicando o empreendedor, que poderia ter finalizado o seu procedimento aqui nesse  
90 Colegiado. Só para registrar isso, essa questão. Segundo, já como também Conselheiro de  
91 algumas Câmaras Técnicas e a partir da publicação do Decreto que está disciplinando a  
92 questão do Licenciamento, reforçar a primeira percepção que a gente tem das Câmaras  
93 Técnicas da perda que nós tivemos em relação ao Ministério Público. Percebe-se o quanto  
94 realmente vai ser um tiro no pé do Governador Pimentel, que foi uma decisão pessoal dele e  
95 não de seus associados dentre desse Governo e que infelizmente teremos um tempo muito  
96 sombrio dentro dessas Câmaras; sem contar, com certeza, com mais atrasos para provar a  
97 possibilidade de utilização da maior parte dos processos. Desde já nós já temos algumas  
98 demandas para encaminhar ao Ministério Público nessa questão. Bom dia a todos. THYAGO



99 (FIEMG): Bom dia, Conselheiros; bom dia a todos, é um prazer estar aqui em nome do nosso  
100 Presidente da Regional do Vale do Paranaíba, estar participando com vocês hoje aqui dessa  
101 pauta e constar em Ata aqui para vocês pessoal, que a fala do Gustavo é muito bonita; mas,  
102 aqui no dia da votação as soluções poderiam ter sido feitas, então, assim, não é uma questão  
103 só do Governo, é uma questão também do bom senso de quando o processo vem aqui se  
104 resolver as questões aqui e infelizmente a Legislação realmente permite que esse processo vá  
105 para Belo Horizonte nós que começamos a discussão aqui não teremos mais acesso a ele.  
106 EDYLENE (PRESIDENTE): Por favor, Conselheiro, só se identifica para ficar registrado.  
107 Thiago (FIEMG). EDYLENE (PRESIDENTE): Eu gostaria também de aproveitar a  
108 oportunidade, que hoje nós temos aqui vários Conselheiros novos que tomaram posse  
109 recentemente; então eu gostaria que antes que os senhores usassem a palavra que se  
110 identificassem ao microfone, falasse o nome e a Entidade à qual representam. Só para ficar  
111 registrado na Ata. GUSTAVO (ANGÁ): Só constar que a vista é regimental. EDYLENE  
112 (PRESIDENTE): Então, prosseguindo eu tenho aqui mais um Comunicado a fazer. Vou fazer  
113 a leitura de um Convite: “*Publicação no IOF de 19 de janeiro de 2017, página 13. Edital de*  
114 *convocação de Audiência Pública sobre Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA do*  
115 *Empreendimento Vale Fertilizantes S/A, pilhas de rejeito estéreo, no Município de Araxá,*  
116 *Minas Gerais. Processo COPAM número 00078/1980/053/2012 - classe 6 - localizada no*  
117 *Município de Araxá/MG, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2017 às 18:30, no Auditório*  
118 *do Hotel Dona Beija, localizada na Avenida Ministro Olavo Drumond, nº 45 - Bairro Novo*  
119 *São Geraldo, Município de Araxá. Informa ainda que o Relatório de Impacto Ambiental-*  
120 *RIMA se encontra à disposição dos interessados das 8:30 às 16:00 horas na SUPRAM*  
121 *TMAP. Obrigada. Elizabete”.* Então quem tiver interessado pode pegar com a Elizabete.  
122 Passando agora para o Item 4. **Exame da Ata da 132ª RE de 16/12/2016.** Em discussão.  
123 MAJOR ANDRÉ MÁRCIO (POLÍCIA AMBIENTAL): Abstenção, não estava presente.  
124 THIAGO (ABRAGEL): Abstenção também, eu não participei da última reunião. EDYLENE  
125 (PRESIDENTE): Está em discussão. Agora sim, em votação. SIDNEI (SECIR): Eu não  
126 estava presente na reunião. GUSTAVO (ANGÁ): Abstenção também por não ter participado.  
127 SILVIO LUIZ (CBH-PN2): Abstenção por não participação. MARIA DE LOURDES  
128 (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO): Abstenção, porque eu não estava  
129 presente na última reunião. NELSON BARBOSA JÚNIOR (UFU): Abstenção, porque eu não  
130 participei da reunião. POLASTRINE (SIAMIG): Também abstenção por não estar presente na  
131 última reunião. OMAR (CREA): Abstenção também, porque não estava na reunião. LUIZ  
132 HENRIQUE (ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS MEIO  
133 AMBIENTE) Abstenção também por não estar presente na reunião. EDYLENE  
134 (PRESIDENTE): Ata aprovada pela maioria simples. Item 5. **Organização do Conselho**  
135 **Estadual de Política Ambiental - COPAM, que de trata o Decreto 46.953 de 23 de**  
136 **janeiro de 2016. Apresentação: Supram TMAP.** KAMILA (SUPRAM): Bom dia a todos.  
137 De início aqui eu queria dar boas-vindas a todos que estão aqui, em especial aos novos  
138 Conselheiros, eu expressei o desejo de que a gente tenha um ano bastante produtivo diante dos  
139 nossos desafios aí pela frente. Meu nome é Kamila, eu sou servidora de carreira da SEMAD  
140 desde 2006 e desde então eu acompanho atenta às reuniões de URC, já tem um tempinho.  
141 Talvez eu não tenha participado de umas 10 ao longo desses anos. O que eu tenho para dizer  
142 para vocês também que a minha função aqui é de prestar auxílio jurídico à Presidência e a  
143 vocês quando vocês entenderem necessário. A gente quis trazer uma apresentação bastante  
144 sucinta sobre esses dois temas; colocamos tudo numa apresentação só. Eu peço paciência aos  
145 Conselheiros veteranos, porque eu vou trazer algumas informações que vocês já sabem, mas  
146 são informações também valiosas para aquelas pessoas que estão chegando agora. Esse ano o  
147 Conselho vai completar 40 anos; ele foi instituído pelo Decreto 18466/77 e em Abril desse



148 ano vai completar 40 anos. Na época ele era presidido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia  
149 e ao longo desses anos ele teve diversas Leis, Decretos e Normas que instituíram as suas  
150 finalidades, as suas competências. Atualmente as normas vigentes são: a Lei 21972/2016, que  
151 completou um ano essa lei, o Decreto 46953/2016 vai completar um ano agora em final de  
152 Fevereiro e a Deliberação Normativa COPAM 177/2012 apesar de anterior a nova  
153 organização ainda assim é possível utilizar essa DN, que trata do Regimento Interno do  
154 COPAM, no que não for contrário ao que foi estabelecido no Decreto. Bom, o COPAM, a  
155 gente sabe, ele é um órgão colegiado, normativo, consultivo; ele é subordinado a SEMAD e o  
156 Secretário de Estado é o seu Presidente. Eu acho que a gente pode dizer que nesses últimos  
157 anos, em 2006, a gente teve uma grande mudança na tomada de decisão dos processos de  
158 licenciamento ambiental, porque houve a descentralização dessas decisões, o que ocorria em  
159 Belo Horizonte veio para cá por meio das URC's, isso lá em 2006 e agora depois de 10 anos a  
160 gente está tendo uma nova mudança na tomada de decisão de alguns desses processos que a  
161 gente vai ver a seguir. Bom, a estrutura do COPAM agora ela é da seguinte forma: tem a  
162 Presidência que é exercida pelo Secretário de Estado; a Secretaria Executiva; o Plenário; a  
163 CNR que a Câmara Normativa e Recursal e as sete Câmaras Técnicas Especializadas. Esta aí  
164 a CEM, CPB, CIM, CID, CAP, CIF e CIE e ainda a gente tem as Unidades Regionais  
165 Colegiadas do COPAM. Bom, e o que que as Câmaras Técnicas vão trabalhar, vão deliberar?  
166 Em especial sobre o licenciamento ambiental sobre empreendimentos classificados em 5 e 6;  
167 nos casos em que houver supressão de maciço Florestal do bioma da Mata Atlântica nos  
168 estágios médio e avançado, e quando localizados em área prioritária para conservação da  
169 biodiversidade. Ainda, eles vão decidir, aliás, eles vão analisar e decidir sobre o processo de  
170 licenciamento ambiental das Classes 5 e 6 quando estes não forem concluídos dentro do prazo  
171 estabelecido pelo artigo 21 da lei 21972/2016. Quais são esses prazos? Empreendimentos  
172 Classe 5 e 6 que não foram instruídos com EIA/RIMA o prazo para análise são de 180 dias.  
173 Os processos instruídos com EIA/RIMA o prazo para análise são 12 meses. Então, não  
174 concluída a análise durante esse período, esse processo tem que ser encaminhado para a  
175 Câmara Técnica e lá o Secretário Executivo indicará um relator entre os Conselheiros, que no  
176 prazo de 30 dias tem que fazer um parecer sobre esse pedido, mas para que haja apreciação  
177 dessa forma desse processo que não cumpriu esse prazo de análise, o requerente do  
178 licenciamento tem que buscar a isso junto ao órgão que estava analisando o processo. Então,  
179 não vai ser de ofício, nós não vamos incluir na pauta se o empreendedor assim não requerer.  
180 Bom, e as competências da URC? Vocês aqui tem competência para propor normas; padrões  
181 de proteção e conservação do Meio Ambiente; submeter à apreciação do plenário ou da CNR  
182 de assunto de política ambiental que entender necessário e conveniente; propor, elaborar e  
183 avaliar diagnósticos; se manifestar sobre cenários ambientais; avaliações ambientais  
184 estratégicas sugerindo diretrizes com vista à melhoria da qualidade ambiental, isso é uma  
185 inovação e especialmente autorizar a supressão de cobertura vegetal nativa disciplinada pela  
186 Lei 20922/2003 conforme regra a ser estabelecida em Decreto. A gente não tem essa  
187 definição, mas o que que a gente pode dizer? Que esse Conselho é competente para decidir  
188 sobre requerimento de supressão do bioma da Mata Atlântica desde que não esteja localizado  
189 em área prioritária, porque em área prioritária vai ser as Câmaras Técnicas. Essa regra está  
190 senta adotada no que foi estabelecido no Decreto de transição que é o 46.967/2017. Talvez a  
191 gente tenha novidades no decorrer do ano, mas a princípio é isso. Ainda, esse Conselho ele  
192 tem competência para grau de recurso, para decidir sobre os processos de licenciamento  
193 ambiental quando esses processos forem decididos originalmente pelo Superintendente, que  
194 seria aqueles empreendimentos de Classe de 1 a 4. Ainda, ele tem competência para aplicar a  
195 penalidade pela prática de infração à legislação ambiental decidido inicialmente pelas  
196 Superintendências Regionais. Também tem a competência de analisar e decidir sobre





197 processo licenciamento ambiental daqueles processos que também não foram concluídos no  
198 prazo que deveriam ter sido, que no caso de AF são 03 meses e 3 e 4 sem EIA/RIMA acima  
199 180 dias; 3 e 4 com EIA/RIMA 12 meses. Então esses processos também podem vir para cá.  
200 Agora, já entrando no Regimento Interno, como eu falei, ele é de 2012 e o Artigo 27 do  
201 Decreto 46.953 de forma expressa considerou que o que não for contrária às disposições deste  
202 Decreto pode ser utilizado até então o Regimento interno do COPAM, a gente já sabe que já  
203 tem uma minuta e isso ele tem que ser aprovado pelo Plenário do COPAM. Ele está dividido  
204 dessa forma, com disposições preliminares, as finalidades e assim vai. Qual que é o quórum  
205 de instalação? O quórum de instalação é a maioria absoluta, no nosso caso aqui são 11  
206 Conselheiros, ele só inicia quando tiver esses 11; se em 30 minutos a gente não tem esse  
207 quórum de instalação, a Presidência tem que encerrar a reunião e estabelecer uma nova data.  
208 O quórum de deliberação é a maioria simples, ou seja, os que estiverem presentes. A ordem  
209 dos trabalhos inicia-se com o Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais, vocês votam  
210 a Ata da Reunião anterior, se tiver algum pedido de inversão de pauta é interessante que se  
211 faça no começo. É feito o julgamento em bloco depois de toda a Leitura da Pauta. No início  
212 vocês deliberam primeiro sobre Retorno de Vista e Retorno de Diligência, depois a votação  
213 dos processos de regularização ambiental; primeira gente vota o Parecer para depois votar os  
214 pedidos de inclusão, exclusão ou alteração de Condicionantes. Uma diferença desse novo  
215 Decreto é que a Presidência não tem mais o voto comum, só tem o voto de qualidade, que é  
216 aquele voto de desempate. O tempo de manifestação de cada Conselheiro é de 10 minutos e  
217 pode ser prorrogado a critério da Presidência. E uma questão importante é que ausência em  
218 duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas do membro do Conselho implica na  
219 suspensão das atividades daquele Conselheiro na URC, ou seja, ele não vai poder votar, não  
220 vai poder discutir, pedir vista e ele fica por 03 meses suspenso. A reincidência na suspensão  
221 implica no desligamento do Conselho. O que que é diligência? A diligência é quando um  
222 Conselheiro requer ao órgão ambiental algum esclarecimento que não pode ocorrer durante a  
223 reunião, a gente não consegue oferecer para vocês uma resposta naquele momento e diante  
224 disso o Conselho pode pedir baixa do processo para que faça essa diligência conforme for a  
225 dúvida de vocês e a gente traz na próxima reunião o processo dirimindo essas dúvidas. O  
226 pedido de vista é uma solicitação no membro do COPAM para apreciação dessa matéria, ele  
227 tem interesse de analisar o processo, talvez irem a campo, ir no empreendimento e ele pode,  
228 inclusive, apresentar uma proposta alternativa do que aquela que a gente estabeleceu no  
229 Parecer. A moção é um ato do COPAM dirigido ao Poder Público ou à Sociedade Civil, que  
230 tem caráter de alerta, reivindicação, inclusive, a gente vai ver o resultado de uma Moção  
231 aqui ainda nessa reunião. Outra questão importante é que o Artigo 51 da DN COPAM  
232 177/2012 é uma reprodução da Lei Estadual 14184/2012 que vai sobre os processos e atos  
233 administrativos e diz que é impedido de atuar no processo administrativo aquele membro,  
234 aquele Conselheiro que tem interesse direto ou indireto na matéria, tenha vínculo jurídico,  
235 empregatício, contratual com uma pessoa física ou jurídica envolvido na matéria, tenha  
236 participado ou venha participar do procedimento como perito, testemunha, representante ou  
237 cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas  
238 situações. Ainda esteja em litígio judicial ou administrativo, ficou interessado, seu cônjuge ou  
239 companheiro, ou por fim, que esteja proibido por Lei de fazer. O membro do Conselho que  
240 estiver nessa situação de impedimento, ele deve informar isso aqui à mesa. Nesse momento  
241 esse Conselheiro ele não vai poder deliberar sobre a matéria, não vai poder votar, e tem que se  
242 abster realmente do julgamento daquele processo específico se tiver em alguns casos de  
243 impedimento. Bom, mas, além do impedimento existem casos de vedação, ou seja, aquele  
244 Conselheiro que não pode participar, aquela pessoa que não pode participar do Conselho; são  
245 as pessoas que prestam serviços de qualquer natureza ou participam direta ou indiretamente



246 da Gerência ou Administração de empresas que tenham como objetivo desenvolvimento de  
247 estudos que subsidiem em processo de regularização ambiental, bem como os que interfiram  
248 em assuntos pertinentes à fiscalização, mas essa vedação ela não se aplica aos funcionários  
249 dessas empresas que não tem como objetivo principal a elaboração dos estudos. Essa vedação  
250 ela tem que ser declarada pelo membro, porque se não for declarada e tiver conhecimento a  
251 forma que a Administração Pública tem de verificar se esse membro é ou não vedado é  
252 através da instauração de um processo administrativo. Pronto. Fui breve. Agora eu vou  
253 chamar o Gustavo, ele vai falar um pouquinho sobre Código de Ética. OMAR (CREA):  
254 Kamila, como eu havia informado antes do início da sessão, eu vou precisar me ausentar  
255 alguns minutos. KAMILA (SUPRAM): Está certo. GUSTAVO (ANGÁ): Kamila, agora que  
256 nós vamos poder tirar algumas dúvidas? As intervenções em Cerrado, aqui na nossa região eu  
257 vou falar de Caatinga, não serão alvo dessa instância; serão a não ser que esteja em áreas  
258 prioritárias para conservação irão para a Câmara Técnica pertinente. As que tiverem é  
259 supressão e não estiverem não serão alvo da decisão desse colegiado, correto? KAMILA  
260 (SUPRAM): Não, Gustavo. O entendimento da SEMAD é que esse Conselho não vai  
261 deliberar; ele vai deliberar somente pelas fitofisionomias denominadas do Bioma da Mata  
262 Atlântica; então, Cerrado e o campo não é objeto de deliberação mesmo que esteja localizado  
263 em áreas prioritárias. GUSTAVO (ANGÁ): Só reforçando que a maior parte do  
264 desmatamento em Minas Gerais hoje ocorre no cerrado. Então, é uma política realmente,  
265 outra legislação que vai prejudicar, um Governo que assinou protocolos climáticos, um  
266 acordo climático que envolve redução de desmatamento, na hora do licenciamento do local da  
267 fitofisionomia, eu tenho as maiores porcentagens de desmatamento no Estado não permite a  
268 decisão colegiada. Infelizmente, o Valera sai, se ausentou, mas eu queria registrar que nós  
269 fizemos uma requisição ao Ministério Público e reitero aqui agora, inclusive, à SUPRAM, os  
270 pareceres dessas intervenções estejam disponíveis online na página da SEMAD, porque nós  
271 podemos pedir recurso. Agora, se a gente tem que ficar vindo aqui, lendo o Diário Oficial do  
272 Estado, tendo que ver aprovação mês a mês, canetada de Superintendente e não tem acesso  
273 aos Pareceres que estão sem emitidos e às decisões, isso prejudica um pouco a nossa  
274 possibilidade de recurso. Então, nós solicitamos ao Ministério Público que fizesse uma  
275 indicação a vocês e eu reitero aqui esse pedido. Eu alinhei, inclusive, com Dr. Germano, sobre  
276 essa questão da necessidade desses Parecer estarem online com transparência; é o que remete  
277 a decisão do Superintendente. A sociedade, se ela tem o direito do recurso, tem que estar  
278 disponibilizado no site para que a sociedade saiba e que ela possa em algum momento  
279 solicitar o recurso ao processo. Obrigado, Kamila. KAMILA (SUPRAM): Gustavo, de nada.  
280 Fica registrado, realmente, a gente tem conhecimento de que a disponibilização desse  
281 Pareceres vai ocorrer, tanto para empreendimentos Classe 3 e 4, que são decididos pelo  
282 Superintendente, fora os de DAIA e eu acho que o mais breve possível a SEMAD vai  
283 operacionalizar isso. GUSTAVO (SUPRAM): Bom dia, Gustavo SUPRAM. Primeiramente,  
284 antes de eu iniciar essa apresentação, eu vou ser breve, podem ficar tranquilos. Alguns  
285 Conselheiros já me conhecem, eu gostaria realmente agradecer o retorno a esta casa, através  
286 da Diretora de Controle Processual, Dra Kamila, que eu fui nomeado para Chefiar o Núcleo  
287 de Infração, que está vinculado à Diretoria de Controle Processual. Para quem não me  
288 conhece, eu me chamo Gustavo; aos novos Conselheiros sejam muito bem-vindos, espero  
289 poder contribuir um pouquinho aqui para que o conhecimento de todos, inclusive, reforçar, eu  
290 creio que os técnicos também, a área técnica já assistiu essa apresentação, mas reforçar todos  
291 os parâmetros da Conduta Ética do Agente Público. Bom, o Código de Conduta Ética hoje  
292 inclui tanto o agente público como da alta administração ele está deliberado pelo Decreto  
293 46.644/2014. Ele criou um Conselho de Ética Pública, chamado CONSET, na verdade esse  
294 CONSET foi criado pelo Decreto 43.673/2003, é um Conselho Autônomo e subordinado



295 direto ao Governador. Esse Conselho é composto por 07 membros, por livre escolha do  
296 Governador, obviamente de conhecida idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de  
297 notórios conhecimentos sobre a Administração Pública. Todos os órgãos da Administração  
298 também possuem as suas comissões de ética, tanto da Administração Direta como a Indireta,  
299 conforme a prerrogativa do Artigo 17 desse Decreto 46.644. cabendo obviamente às  
300 Comissões de Ética alguma atribuições, orientar e aconselhar o agente público; alertar o  
301 agente público no âmbito do trabalho, especialmente em relação às pessoas, às relações  
302 pessoais e ao patrimônio público, e adotar algumas formas de divulgação do serviço público,  
303 registrar algumas condutas éticas relevantes, e o mais importante, obviamente, decidir e  
304 conduzir os processos éticos que venham para essas comissões instaladas em cada Secretarias,  
305 Autarquias, por assim vai. O que é o Código de Conduta Ética? Ele bem diz no seu no seu  
306 Decreto que é o conjunto de regras a orientar e disciplinar a conduta dos agentes públicos; é  
307 um instrumento para aperfeiçoar os relacionamentos de organização, balizando os princípios  
308 da boa-fé, cortesia, transparência, honestidade e respeito. No caso, agente público, eu,  
309 pessoalmente, e salvo engano conforme doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, não  
310 gosto muito de adotar esse termo “agente”, eu prefiro utilizar o tempo funcionário público.  
311 Agente está, obviamente, em função do Estado para trabalhar pelos jurisdicionados, que a  
312 gente diz muito no Direito, então, eu acho o termo funcionário público mais interessante para  
313 gente, que cabe a nós exercer a função perante os jurisdicionados. Vocês todos aqui,  
314 Conselheiros, são agentes públicos, da ação funcionários públicos, estão sujeitos tanto as  
315 responsabilidades civis, criminais e administrativas como de qualquer servidor público, por  
316 isso que vem essa definição; é aquele que, ainda que transitoriamente sem remuneração, é o  
317 cargo de vocês, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de  
318 investidura exerça cargo, mandato, emprego ou função pública em órgão ou entidade da  
319 administração direta ou indireta do Estado. Então, todos vocês, assim como servidores, e eu  
320 também como funcionário público, com cargo em nomeação estamos sujeitos a esse termo de  
321 compromisso solene, eu não sei se vocês já devem ter assinado quando da posse do cargo de  
322 vocês; é o termo de compromisso solene para a ciência, a submissão a esse Código de Ética  
323 do agente público. Como eu já tinha mais ou menos é iniciado, as funções da Comissão de  
324 Ética, ela, obviamente tem essa competência de orientar e aconselhar o servidor público,  
325 vocês também enquanto agente público no tratamento com as pessoas e o patrimônio.  
326 Obviamente que essa Comissão de Ética conforme essa Deliberação do CONSET ela não é  
327 Instância jurídica e o papel dela sempre foi, até a frase que vai ver o final, eu acho que sempre  
328 é relevante; a ética não deve partir como obrigatoriedade eu acho que tem que partir realmente  
329 do foro íntimo da pessoa e ela adotar todos os procedimentos éticos que a gente fala desde o  
330 berço que a gente teve. A Comissão de Ética, obviamente, ela vai atuar quando provocada; se  
331 vocês têm alguma conduta que achou em desacordo com o Código de Ética ou verificou  
332 alguma conduta do colega que está em desacordo com o Código de Ética devem fazer as  
333 manifestações, as denúncias perante essa comissão para que seja instaurado o procedimento  
334 ético e tomadas as deliberações e punições necessárias. Então, como eu realmente já estava  
335 ressaltando, a comissão, obviamente, a função dela é mediar, sempre tentar um meio termo,  
336 vamos dizer assim, entre as pessoas e entre ela e o patrimônio público; obviamente é lidar  
337 com as diferenças, tentar fazer sempre o acordo entre as pessoas, para chegar a um  
338 denominador comum que seja, obviamente, ético para que a gente ouça com atenção as  
339 pessoas e tentar mediar esses conflitos da melhor forma possível. Alguns valores que  
340 norteiam as condutas que a gente não pode deixar de ressaltar que são esses que estão aí  
341 elencados, que são: a dignidade, a lealdade, a liberdade, a integridade, a justiça, a cortesia e a  
342 escolha. Justiça, obviamente, não é aquilo, às vezes, que o senso comum diz de se fazer  
343 justiça é às vezes só aplicar a legislação; não é isso, realmente a justiça é tentar aplicar a



344 Legislação da forma que venha atender a todos os lados. Algumas vedações éticas, bem  
345 elencados, caso vocês queiram, tenham interesse em verificar no Decreto; o Decreto não é tão  
346 grande, ele tem em torno de 40 artigos, seria interessante, às vezes, vocês darem uma lida  
347 rápida nele. Obviamente, permite as vedações, essas aí são as mais interessantes, são aquelas:  
348 permitir simpatias, privilégios ou interesses pessoais que interfiram no trabalho. Obviamente  
349 que algumas condutas advindas dessas vedações podem até gerar alguma responsabilidade  
350 criminal e administrativa, tanto que algumas condutas de agentes públicos podem gerar  
351 realmente condutas criminais. Certamente aceitar presentes que a que mais a gente tem que  
352 tomar cuidado enquanto agentes públicos e funcionários públicos; tomar muito cuidado com  
353 essa questão de aceitar presentes, obviamente que salvo a gente participar em eventos  
354 especiais ou datas comemorativas, mas a gente sabe que as pessoas às vezes nos dão presente  
355 querente algo em troca; então, tem que se tomar muito cuidado ao aceitar esses presentes e  
356 evitar da melhor forma possível e tentar, como se diz, ter um jogo de cintura para que não  
357 venha a pessoa e te interpretar de uma forma mais brusca. Como eu tinha ressaltado, a ética,  
358 obviamente, é diferente de imposição legal, ela vem da consciência da gente, do foro íntimo e  
359 que a gente tem que ser como agente ativo da ética, não agente passivo, só cumprir o que  
360 determina no código, só comprei o que determina a Legislação; isso realmente provem do  
361 foro íntimo da gente. Como a comissão detém a questão de resolver conflitos, a gente sabe  
362 que conflitos fazem parte da vida, dissensões fazem parte inclusive aqui desse conselho, mas,  
363 caso seja extrapolado a comissão tanto dessa Secretaria como do CONSET está disponível  
364 para que seja eventualmente acionada por meio de vocês para que tenha a conduta de tentar  
365 resolver da melhor forma possível, sem eventuais punições. Obviamente que não é o interesse  
366 da comissão querer punir qualquer pessoa, mas, se chegar num ponto que a ética foi muito  
367 ferida, essas punições vão ter que ser tomadas. Obviamente, agir com ética a gente sabe que é  
368 uma busca constante e como já ressaltado, nós temos que ser ativos com relação à ética e não  
369 somente passivos e aguardar o cumprimento de legislações. E eu creio que é essa a breve  
370 explanação que eu tinha que fazer, caso alguém tenha alguma dúvida como esse slide foi  
371 repassado, a Rosa Maria é quem Preside o Conselho de Ética da SEMAD, caso tenham  
372 dúvida o telefone dela está aí, o e-mail e nós estamos aqui também caso necessitem tirar  
373 alguma dúvida com relação a esse Decreto. No mais, muito obrigado e bom trabalho para  
374 vocês. EDYLENE (PRESIDENTE): Bom, eu agradeço à Kamila e ao Gustavo pelas  
375 apresentações. Prosseguindo, o item 8 da pauta, eu vou fazer a leitura da **Resposta à Moção**  
376 **nº 001/2016, aprovada na 130ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada**  
377 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, realizada em 14/10/2016. Apresentação: Supram**  
378 **TMAP.** “*Memorando Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto de Meio*  
379 *Ambiente nº 01/2017, Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2017. Ao Superintendente Franco*  
380 *Cristiano da Silva Oliveira Alves. Assunto: Resposta a Moção número 001/2016 aprovada na*  
381 *130ª Reunião Ordinária da URC TMAP, realizada em 14 de outubro de 2016. Senhor*  
382 *Superintendente, de ordem do Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente*  
383 *Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM, Dr Germano Luiz Gomes*  
384 *Vieira, encaminhamos em anexo o Memorando do Gabinete da SEMAD nº: 326/16 acerca da*  
385 *resposta à moção supracitada aprovada na 130ª Reunião Ordinária da URC TMAP,*  
386 *realizada em 14 de outubro de 2016. A referida resposta informa que o Projeto de Lei nº:*  
387 *3822/16 foi retirado de tramitação e deverá ser pautado na próxima reunião da URC TMAP.*  
388 *Sendo só para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem*  
389 *necessários. Atenciosamente, Elce Marie Ribeiro, Assessora do Gabinete do Secretário de*  
390 *Estado Adjunto de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável”.* Aqui seguem alguns  
391 documentos caso algum Conselheiro tenha interesse eles ficarão disponíveis com Elizabete e  
392 tem aqui a página da Assembleia de Minas constando que no dia 08 de novembro de 2016 o





393 requerimento foi retirado pelo autor e foi deferido e arquivado. Só para dar um retorno aqui  
394 para os Conselheiros que não tiveram ciência do que se tratava essa moção; ela era para  
395 alteração do nome do Parque Estadual do Pau Furado, para que ele passasse, deixa eu só  
396 verificar aqui, alteração do nome Parque Estadual do Pau Furado para Parque Estadual  
397 Eduardo Antônio Fonseca Cardoso. Então, era este Projeto de Lei que foi arquivado. Então,  
398 permanece o nome do Parque Estadual do Pau Furado. Eu vou apresentar agora ao item **9.**  
399 **Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do**  
400 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM, para o ano de 2017. Apresentação:**  
401 **Supram TMAP.** Os conselheiros já receberam essa proposta que está aqui também na  
402 apresentação. As reuniões agora elas serão trimestrais; considerando as mudanças que a  
403 Kamila já explanou aqui na apresentação. Então, elas serão trimestrais, sendo que elas vão  
404 ocorrer hoje é a primeira reunião, em Fevereiro; as próximas no mês de Maio, dia 12; no mês  
405 de Agosto, dia 11 de Agosto e no dia 10 de Novembro de 2017. Coloco agora em discussão.  
406 Só um momento. ELIZABETE (SUPRAM): Só fazer a correção ali na 133ª RO, é a RE, que é  
407 que está acontecendo hoje, só fazer essa correção. Obrigada. EDYLENE (PRESIDENTE):  
408 Em votação. Sugestão de agenda anual para reuniões de 2017 aprovada. **10. Encerramento:**  
409 Então, nós estamos chegando ao fim da reunião, agradeço a todos pela presença, mais uma  
410 vez gostaria de agradecer aos novos Conselheiros, desejar as boas-vindas para que o ano de  
411 2017 seja bem proveitoso, desejo a todos muito sucesso nos trabalhos em prol do meio  
412 ambiente. Um bom dia a todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rogério Garcia Caetano,  
413 lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente. Uberlândia, 03 de fevereiro de 2017.

414  
415  
416  
417

---

EDYLENE MAROTA GUIMARÃES (presidente suplente)